

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Ulysses Moraes</p>		

Modifica o **Inciso III do Art. 6º do Projeto de Lei nº 580/2019**, encaminhado pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 100/2019, adicionando o “Parágrafo único”, conforme disposto a seguir:

“Art. 6º (...)

III – Promover a eficiência, eficácia, efetividade e transparência da utilização dos recursos públicos e na execução dos seus programas.”

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, entendemos ser imprescindível que se mantenha como diretriz uma gestão pública eficiente e transparente.

A emenda ora apresentada aprimora o referido dispositivo do projeto original que, apesar de ser positivo, não possui a mesma amplitude desta proposta.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Julho de 2019

Ulysses Moraes
Deputado Estadual